

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 157, DE 13 DE JULHO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Fernando Antônio Viégas Peixoto (Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio Flávio Salem Vidigal, João Bosco Pinto Lara e Sérgio da Silva Peçanha, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00408-2017-000-03-00-1 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR proposição apresentada pela d. Diretoria-Geral e alterar o feriado do dia 1º de novembro de 2017 (quarta-feira) em comemoração ao Dia de Todos os Santos, para a sexta-feira seguinte, dia 3 de novembro de 2017.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 158, DE 13 DE JULHO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Fernando Antônio Viégas Peixoto (Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio Flávio Salem Vidigal, João Bosco Pinto Lara e Sérgio da Silva Peçanha, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00508-2017-000-03-00-8 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

COMPOR a Comissão Executiva Local do Concurso Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, a seguir transcrita:

Titulares

1. Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires;
2. MM. Juiz Cléber Lúcio de Almeida;
3. Dr. Alex Santana de Novais (OAB/MG 64.101).

Suplentes

1. Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara;
2. MM. Juiz Vicente de Paula Maciel Júnior;
3. Dr. Antônio Raimundo de Castro Queiroz Júnior (OAB/MG 94.392).

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

**1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais
Decisão Monocrática**

Decisão

Processo Nº MS-0010205-60.2015.5.03.0000

Relator	Maria Stela Alvares da Silva Campos
IMPETRANTE	DOMINGOS PELLEGRINO
ADVOGADO	WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR(OAB: 41830/SP)
IMPETRADO	JUIZ DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
CUSTUS LEGIS	Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
LITISCONSORTE	LUCIENE CELESTINA RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS PELLEGRINO

Para ciência da Impetrante, decisão ID 1191bbd:

"Vistos, etc.

Cumprida a determinação proferida pelo C. TST (cf. ids. 8bcf96a e c0322da), devidamente intimada a litisconsorte necessária (id. fb1322a - Pág. 3), mas considerando-se o longo tempo transcorrido do ajuizamento do presente mandado de segurança, intime-se o impetrante para que manifeste se mantém o interesse no processamento da ação mandamental, no prazo de 10 (dez) dias.

I."

Decisão

Processo Nº MS-0010872-75.2017.5.03.0000

Relator	Antônio Gomes de Vasconcelos
IMPETRANTE	MARTINS LOCACAO DE VANS E MOTOCICLETAS LTDA - ME
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA RABELO DE FREITAS(OAB: 122389/MG)
IMPETRADO	Laudenicy Moreira de Abreu
IMPETRADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	PEDRO REINALDO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTINS LOCACAO DE VANS E MOTOCICLETAS LTDA - ME

Para ciência da Impetrante, decisão ID 5451d83: